

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2010**

**Pregão Eletrônico nº 55/2010**

**Processo nº 341.658**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG nº 3.714.235-5 SSP/SP e CPF nº 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 88, de 4 de maio de 2010 e o art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n.º 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2010, publicado no DOU do dia 1 de dezembro de 2010, e a respectiva homologação, conforme fls. 382 do Processo 341.658, RESOLVE registrar os preços de **SCANNERS**, conforme as especificações constante do Anexo Único da presente Ata, da empresa **EPSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ 52.106.911/0003-63, com sede na Avenida Tucunaré, 720, Tamboré, Barueri – SP, CEP: 06.460-020, telefones: (61) 3456-0580 e (61) 9557-2573, neste ato representada pelos seus administradores, Sr. **Juarez de Magalhães Sanches**, RG 7.212.955 SSP/SP e CPF 767.273.608-63, e Sr. **Andre Luis Costa Vaz Almeida**, RG 1.606.346 SSP/BA e CPF 284.009.685-49, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 3.931/2001, 5.450/2005 e 6.204/2007, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado no **CNJ**, observada a ordem de classificação, os preços do **FORNECEDOR**, cujos bens constam do Anexo Único da presente Ata.

2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

3 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A ordem de fornecimento será formalizada pelo **CNJ** mediante a assinatura de **instrumento de contrato**, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2010.

3.1 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
**ASSESSORIA JURÍDICA - CNJ - ANEXO**

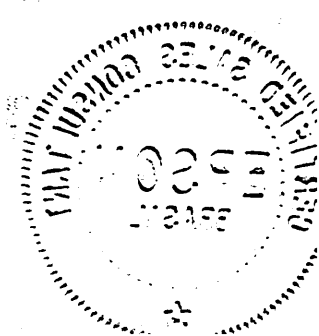
Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.





**4 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Tecnologia da Informação, competindo-lhe:

- 4.1 – Notificar a empresa registrada para a entrega do pedido, após a assinatura do instrumento de contrato;
- 4.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

**5 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** O CNJ adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

- 5.1 – O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata será divulgado em meio eletrônico;
- 5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados;
- 5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;
- 5.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o CNJ poderá liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e desde que o requerimento seja anterior à formalização do pedido de fornecimento;
- 5.5 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;
- 5.6 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo CNJ para determinado item;
- 5.7 – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário de Justiça Eletrônico;
- 5.8 – Frustrada a negociação, o **FORNECEDOR** será liberado do compromisso assumido.

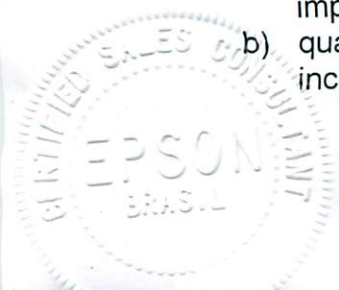
**6 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

6.1 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

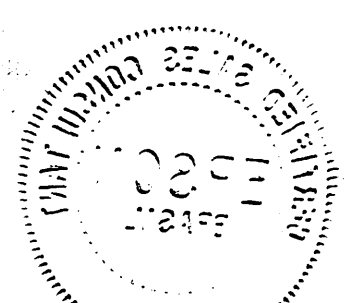
- a) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

6.2 – Por iniciativa do **FORNECEDOR:**

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o **FORNECEDOR** impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.



Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side of the document.





6.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o **FORNECEDOR** será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário de Justiça Eletrônico, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.5 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo CNJ, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.6 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

6.7 – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

8 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no site [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br).

9 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 20 de dezembro de 2010.

Peio ÓRGÃO GERENCIADOR

  
Helena Yaeco Fujita Azuma  
Diretora Geral

Pelo FORNECEDOR

  
Juarez de Magalhães Sanches  
Administrador

  
Andre Luis Costa Vaz Almeida  
Administrador





Faint, illegible text in the upper section of the document, possibly a header or introductory paragraph.

Second line of faint, illegible text.

Third line of faint, illegible text.

Fourth line of faint, illegible text.

Fifth line of faint, illegible text.

Sixth line of faint, illegible text.

Seventh line of faint, illegible text.

Eighth line of faint, illegible text.

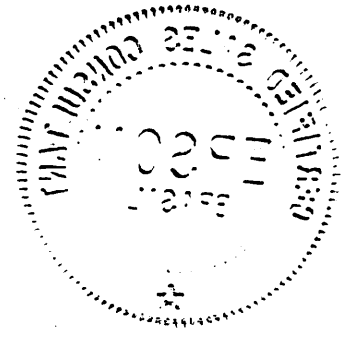
Ninth line of faint, illegible text.

Tenth line of faint, illegible text.

Eleventh line of faint, illegible text.

Twelfth line of faint, illegible text.

Thirteenth line of faint, illegible text.



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2010**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 47/2010, celebrada entre o CNJ e a empresa **EPSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, cujo preço está registrado a seguir, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 55/2010.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)
1	11.850	UN	Scanner Marca Epson Modelo WorkForce Pro GT-S50 com alimentação automática, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 55/2010.	780,59



CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

1. The purpose of this document is to provide information regarding the security of the system. It is intended for use by personnel who are responsible for the operation and maintenance of the system.

2. This document contains information that is classified as CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION. It is to be controlled and distributed in accordance with the applicable security policies and procedures.

3. The information contained in this document is to be used only for the purposes stated herein. It is not to be disseminated to other personnel unless specifically authorized by the appropriate authority.

